

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 346/2022

AUTORES:DEPUTADO ALEXANDRE AMARO

EMENTA:

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 346/2022

#### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2022

Concede Título de Utilidade Pública a associação Atuação Voluntária, localizada no município de São José dos Pinhais.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública a associação Atuação Voluntária, localizada no município de São José dos Pinhais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de julho de 2022.

**ALEXANDRE AMARO**

**Deputado estadual**

#### **JUSTIFICATIVA**

A associação Atuação Voluntária, tem por objetivo incentivar a saúde preventiva, para crianças, jovens e adultos. Promove a assistência social e voluntariado, na qual, fomenta o apoio, assessoramento, a prestação de serviços e o treinamento de pessoas e organizações que atuam em atividades sociais.

Desta forma, considerando a finalidade da entidade, atendendo todos os dispositivos dispostos na Lei Estadual nº17.826 de dezembro de 2013, apresento a proposta acima para apreciação dos nobres pares desta Casa de Leis.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



**DEPUTADO ALEXANDRE AMARO**

Documento assinado eletronicamente em 20/07/2022, às 11:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **346** e o código CRC **1A6E5F8D3D2F7FD**



## DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela associação **Atuação Voluntária**, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº10.193.218/0001-63, com sede na Rua Tomazina, nº265, bairro Bom Jesus, inscrito no CEP 83020-190, São José dos Pinhais, Paraná, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública.

Curitiba, 20 de julho de 2022.

**ALEXANDRE AMARO**

**Deputado Estadual**

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA

## CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 1º. A **ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA – Associação de voluntariado**, doravante nestes estatutos designado simplesmente por seu nome ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter beneficente, filantrópica e de assistência social, educacional e cultural, isenta de quaisquer preconceitos ou discriminação seja de raça, credo religioso, cor ou política.

Art. 2º. A Instituição, com atuação em todo o território nacional, será regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor, tendo sede e administração na Rua Dênis Diderot, 74 – Bairro Aristocrata – São José dos Pinhais – PR – 83030-240 e foro na mesma cidade.

Parágrafo único. O prazo de duração da presente Instituição será por tempo indeterminado, coincidindo-se o ano social com o ano civil.

Art. 3º. A **ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA** tem por finalidade:

- I – Incentivo à saúde preventiva de crianças, jovens e adultos;
- II – Promoção da assistência social e do voluntariado;
- III - Fomentar e executar iniciativas que resultem no desenvolvimento holístico-transformacional das pessoas, beneficiando, sobretudo as camadas de mais baixa renda da sociedade;
- IV – Apoiar, assessorar, prestar serviços e treinar pessoas e/ou organizações que atuem, ou pretendam atuar também executando as atividades descritas neste estatuto, por meio de seminários, cursos e oficinas de capacitação;
- V – Elaborar e executar projetos para captação de recursos junto às iniciativas pública e privada podendo firmar parceria com Organizações Não Governamentais.



Parágrafo único. Para o alcance de suas finalidades, a ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA poderá promover:

- a) produção e venda de artesanato;
- b) cursos nas áreas afins;
- c) eventos diversos tais como seminários e peças teatrais;
- d) prestação de serviços nas áreas afins;
- e) demais programas voltados à educação, cultura e esporte e
- f) produção e venda de material didático.

Art. 4º. A ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA dedicar-se-á às suas atividades por meio de:

- I – execução direta de projetos, programas e planos de ações;
- II – participação em congressos, cursos, eventos, seminários e feiras;
- III – utilização de meios de comunicação e marketing;

- IV – organização, em tantas unidades de prestação de serviço quantas se fizerem necessárias, regidas conforme disposições estatutárias;
- V – aprovação de seu Regimento Interno.

Parágrafo único: É vedada a vinculação da denominação social a atividades de cunho político-partidárias.

## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

### SEÇÃO I – DA ADMISSÃO



Art. 5º. A ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- I – Associados Fundadores – aqueles que participaram da Assembléia Geral de Fundação da Instituição e assinaram a lista de presença;
- II – Associados Efetivos – pessoas físicas ou jurídicas, comprometidas com as finalidades e atividades da ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA, que contribuam financeiramente para o sustento da Instituição ou através de serviço voluntário prestado à Instituição;
- III – Associados Colaboradores – pessoas físicas ou jurídicas que, pela prestação de relevantes serviços às causas da Instituição, fazem jus a este título.

Parágrafo Primeiro: A todos os associados é garantido o direito de participar das Assembléias, mas somente as categorias de associados fundadores e efetivos terão direito a votar e ser votados em todos os níveis ou instâncias;

Parágrafo Segundo: A qualidade de associado é intransmissível.  
a) é vedada a representação de associado por procuração.

Parágrafo Terceiro: Para ingresso do candidato no quadro social é necessário:

- a) ser pessoa capaz de direitos e obrigações na ordem civil;
- b) ser indicado por um associado em dia com suas obrigações sociais, ter sua indicação confirmada pela Diretoria, e ser aprovado pela Assembléia Geral para admissão de novos associados e
- c) comungar dos mesmos princípios éticos e morais que norteiam a Instituição.

### SEÇÃO II – DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 6º. São direitos dos associados efetivos e fundadores em dia com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado;
- II – participar das deliberações administrativas;
- III – propor medidas de interesse social;
- IV – divulgar eventos apoiados pela Instituição;

- V – exercer direito ou função legitimamente conferida;
- VI – indicar, para a apreciação da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral, pretendente a associado;
- VII – ocupar, por eleição em Assembléia Geral, os cargos existentes na Diretoria e no conselho fiscal;
- VIII – recorrer à Assembléia Geral de decisões tomadas pela Diretoria que contrariem o presente estatuto ou a legislação vigente.

Art. 7º. São deveres dos associados:

- I – cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações das Assembléias Gerais;
- II – desempenhar cargos e funções em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;
- III – zelar pelo bom nome da Instituição, assumindo condutas de acordo com a moral;
- IV – ressarcir quaisquer prejuízos materiais causados a Instituição;
- V – comparecer às Assembléias Gerais;
- VI – participar ativamente na vida da Instituição, quer mediante contribuição financeira regular, quer mediante trabalho voluntário; e
- VII – comunicar, por escrito, à Diretoria eventuais mudanças de residência, assim como o desejo de desligamento do quadro de associado.



### SEÇÃO III – DAS SANÇÕES E DA EXCLUSÃO

Art. 8º. A exclusão do associado dar-se-á por:

- I – deliberação da Diretoria, que proporá a exclusão à Assembléia Geral;
- II – infração reconhecida como grave à lei, ao Regimento Interno ou ao Estatuto;
- III – descumprimento de qualquer obrigação assumida perante a Instituição;
- IV – se associado efetivo, deixar de participar, sem justificativa por escrito, de duas Assembléias Gerais Ordinárias consecutivas;
- V – morte do associado e
- VI – incapacidade civil.

Parágrafo único: É garantido ao associado excluído o direito de recurso dentro da própria Instituição, sendo especialmente convocada uma Assembléia Geral para análise da decisão.

### CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS ECONÔMICOS

Art. 9º. O patrimônio da ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA será constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, aplicações financeiras, direitos e recebíveis, registrados em nome da Instituição e utilizados tão-somente para atender suas finalidades estatutárias.

Art. 10. A Instituição terá como fontes financeiras:

- I – a participação efetiva de seus integrantes por meio de contribuições;
- II – doações, legados e heranças de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- III – recursos eventualmente recebidos do Poder Público;
- IV – aquisições a qualquer título;
- V – remunerações pela elaboração, execução e/ou acompanhamento de quaisquer projetos ou campanhas;
- VI – lucros provenientes da venda de material didático;
- VII – rendimentos de aplicações de ativos financeiros e
- VIII – prestação de serviços e rendas de produtos por ela comercializados.

Parágrafo Primeiro: As receitas geradas serão revertidas integralmente na consecução dos objetivos sociais, manutenção da organização, para a realização de novos trabalhos ou manutenção dos já existentes.

Parágrafo Segundo: É vedada a todos indistintamente, a distribuição de lucros e/ou dividendos a qualquer título ou modo.

Parágrafo Terceiro: O gasto com pagamento de pessoal não deve ultrapassar 30% (trinta por cento) do orçamento mensal projetado e aprovado em Assembléia Geral. Está fora deste percentual todo e qualquer custo com o planejamento e a execução de projetos.

#### CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11. A administração da ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA apresenta a seguinte estrutura:

- I – Assembléia Geral,
- II – Diretoria e
- III – Conselho Fiscal.



#### SEÇÃO I – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12. A Assembléia Geral é o órgão soberano e deliberativo da ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA, sendo constituída por todos os associados, em suas diversas categorias, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13. Compete privativamente à Assembléia Geral deliberar sobre:

- I – eleição, destituição e substituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II – alteração do Estatuto, na forma prevista neste;
- III – dissolução da entidade;
- IV – aprovação do Regimento Interno;
- V – aprovação de admissão, renúncia e exclusão de associados, assim como deliberar sobre os critérios para admissão dos mesmos e

VI – aprovação, mediante proposta da Diretoria, da constituição de Comissões para elaboração do Regimento Interno e outras.

Art. 14. A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:  
I – aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;  
II – apreciar o relatório anual da Diretoria;  
III – deliberar sobre as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal e  
IV – aprovar proposta de inclusão de associados ao quadro social da Instituição.

Art. 15. A Assembléia Geral far-se-á, extraordinariamente, quando convocada:  
I – pela Diretoria;  
II – pelo Conselho Fiscal; e  
III – por requerimento encaminhado à Diretoria por 1/5 dos associados.

Art. 16 . A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro: As Assembléias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após com qualquer número de presentes;

Parágrafo Segundo: A Assembléia será instalada pelo Presidente ou, em sua falta, pelo vice-presidente;

Art. 17. A ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA adotará práticas de gestão administrativa que visam coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais decorrentes da participação no respectivo processo decisório.

## SEÇÃO II – DA DIRETORIA

Art. 18. A Administração Social será efetivada pela Diretoria constituída por um Presidente, um vice-presidente um secretário e primeiro e segundo tesoureiros todos eleitos por Assembléia Geral especialmente instalada para esse fim.

Parágrafo Primeiro – O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, com reeleições indefinidas, desta forma na primeira reeleição poderão ser reeleitos todos os membros da diretoria, na segunda reeleição poderão ser reeleitos o Presidente, o Secretário e o 2 Tesoureiro; na eleição seguinte poderão ser reeleitos o vice presidente, e o 1 tesoureiro.

Parágrafo Segundo – É vedada aos membros da diretoria candidatar-se a cargo político e/ou partidário, nem tampouco ocupar estes cargos enquanto na vigência do mandato.

Art. 19. Compete a Diretoria:



- I – Estabelecer as diretrizes estratégicas da Instituição, zelando para o cumprimento dos objetivos estatutários;
- II – convocar a Assembléia Geral sempre que entender necessário;
- III – organizar o quadro administrativo;
- IV – admitir novos associados, após aprovação pela Assembléia Geral;
- V – promover integração junto a outras Instituições;
- VI – autorizar, mediante aprovação pela Assembléia Geral, a alienação de bens móveis e imóveis;
- VII – apreciar e deliberar sobre convênios e contratos a serem firmados pela Instituição e
- VIII – serviços correlatos.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria não recebem qualquer remuneração direta ou indireta, por prestação de serviços ou pelo exercício do cargo, sendo-lhes da mesma forma vedada a distribuição de lucros e/ou dividendos a qualquer título.

Art. 20. Compete ao Presidente:

a) Isoladamente:

- I – representar a Instituição passiva e ativamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir as Assembléias Gerais;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - apresentar anualmente à Assembléia Geral relatório sobre atividades do exercício.

b) Em conjunto com o 1 tesoureiro:

- I – assinar documentos de alienação de bens móveis e imóveis;
- II – abrir, encerrar e todos os demais atos de movimentação de conta em instituições bancárias e financeiras e
- III – nomear procuradores para os fins necessários à gestão da Instituição.

Parágrafo único. O presidente é responsável solidário sobre todas as ações da tesouraria, não podendo acusar desconhecimento. Deverá estabelecer, para cumprimento pelos tesoureiros, regras claras sobre os procedimentos contábeis financeiros, que deverão seguir as melhores práticas administrativas, tudo conforme a lei e estes estatutos.

Art. 21. Compete ao Vice-presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral sua colaboração ao Presidente.
- IV – em substituição ao presidente e também em conjunto com o primeiro tesoureiro, abrir, encerrar e todos os demais atos de movimentação de conta em instituições bancárias e financeiras .





Art. 22. Compete ao secretário:

- I – encarregar-se das atas das reuniões e assembléias realizadas;
- II – fazer as convocações para as reuniões e assembléias;
- III – redigir correspondências;
- IV – redigir os relatórios das reuniões;
- V – elaborar e organizar juntamente com o presidente as pautas das reuniões e assembléias.
- VI - publicar todas as notícias de atividades da entidade.

Art. 23. Compete ao primeiro tesoureiro:

- I – Assinar isoladamente cheques e transações eletrônicas, efetuar pagamentos, endossar, sacar ou ainda outras atividades específicas para as quais tenha sido designado, como controlar movimento financeiro e dele prestar relatório, sempre que solicitado, pela diretoria, Assembléia Geral e obrigatoriamente a cada trimestre ao Conselho Fiscal;
- II – organizar e dirigir a tesouraria, mantendo sob sua guarda os haveres da Instituição ou depositando-os conforme deliberação do presidente ou da assembléia geral;
- III – manter em ordem e em dia o livro caixa e colocá-lo á disposição do Conselho Fiscal;
- IV – receber as mensalidades, contribuições, doações e demais recursos que devem entrar no caixa da ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA;
- V– elaborar planos de arrecadação e aplicação dos recursos financeiros;
- VI – manter constante assistência de profissional da área contábil para o cumprimento das formalidades legais;
- VII – prestar todo serviço correlato e pertinente à sua função.

a) Em conjunto com o presidente:

- I – assinar os recibos, documentos contábeis e financeiros;
- II – abrir, encerrar e todos os demais atos de movimentação de conta em instituições bancárias e financeiras;
- III – para movimentação financeira, assinar os documentos pertinentes.

Art. 24. Compete ao 2º Tesoureiro:

- I - Todas as atribuições do 1º Tesoureiro, no impedimento deste, em especial: Assinar isoladamente cheques e transações eletrônicas, efetuar pagamentos, endossar, sacar ou ainda outras atividades específicas para as quais tenha sido designado, como controlar movimento financeiro e dele prestar relatório, sempre que solicitado, pela diretoria, Assembléia Geral e obrigatoriamente a cada trimestre ao Conselho Fiscal;
- II - Atribuições administrativas excepcionais definidas em Reunião ordinária do Conselho Administrativo.

### SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL

Art. 25. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da Instituição e será constituído por 3 (três) membros eleitos pela Assembléia Geral, cujo mandato será coincidente com o mandato do Diretoria.

Parágrafo Primeiro. Cada conselheiro poderá se reeleger apenas uma vez consecutiva, sendo que na primeira eleição, após a fundação, só poderão ser reeleitos dois conselheiros.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho Fiscal não recebem qualquer remuneração direta ou indireta, por prestação de serviços ou pelo exercício do cargo, sendo-lhes da mesma forma vedada a distribuição de lucros e/ou dividendos, a qualquer título.

Art. 26. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar e aprovar, ou rejeitar, os livros de escrituração;
- II – fiscalizar o realizado do orçamento e do balanço;
- III – emitir pareceres sobre balanços, relatórios de desempenho financeiro e contábil e de operações patrimoniais, requisitando ao 1 tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras da Instituição;
- IV – fiscalizar os atos da Diretoria, opinando sobre a prestação de contas;
- V – acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- VI – recomendar à Diretoria a adoção de medidas corretivas que julgar apropriadas ao cumprimento das disposições estatutárias, ao Regimento Interno e à legislação pertinente.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

## CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 27. O balanço geral, incluindo o confronto da receita e da despesa, será levantado até o dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano, podendo esta data ser prorrogada até o 20º dia do mês seguinte.

Art. 28. Os excedentes apurados no exercício serão utilizados de acordo com o objeto social, a critério da Diretoria, sob aprovação da Assembléia Geral.

Art. 29. Os prejuízos de cada exercício serão absorvidos pelo patrimônio da Instituição.

Art. 30. Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da Instituição.

Art. 31. A Instituição não responderá pelas obrigações contraídas individualmente por qualquer de seus membros ou pelas ações destes quando excederem o poder que lhes foi concedido por este Estatuto ou Regimento Interno.



*Handwritten signature in blue ink.*

## CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 32. A ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA entrará em liquidação nos casos previstos em lei e será dissolvido por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Art. 33. A mesma Assembléia que deliberar a liquidação ou dissolução, determinará a destinação dos bens e patrimônio remanescente a outra Instituição de fins semelhantes, sem fins lucrativos ou econômicos, declarada de Utilidade Pública e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Art. 34. Na hipótese de serem cassadas as qualificações instituídas, o acervo patrimonial será contabilmente apurado, observando-se o disposto na segunda parte do artigo anterior.

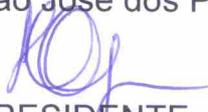
## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. O presente Estatuto poderá ser alterado a qualquer tempo, por deliberação dos associados em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

Art. 36. Após 1 (um) ano de funcionamento, desde que aprovado pela Assembléia Geral, poderá ser contratado um empregado para promover, através de delegação, a gestão administrativa e financeira da ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA e/ou uma secretária, cujas atribuições serão definidas em Regimento Interno e que prestará conta de seus atos à Diretoria e à Assembléia Geral, a qual deverá aprovar a sua indicação por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos presentes.

Art. 37. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, levando para aprovação *ad referendum* em Assembléia Geral.

São José dos Pinhais, 27 de abril de 2008.

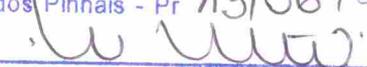
  
PRESIDENTE

  
VICE-PRESIDENTE

  
SECRETÁRIO

  
1º. TESOUREIRO



LIDIA KRUPPIZAK  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
R. Dr. Motta Jr. n.º 1309 - F: (41) 282-1280  
( ) Averbado - (X) Registrado sob N.º 1982  
Microfilmado sob N.º 3758  
S. J. dos Pinhais - Pr 13/06/2008  
  
 Marcos R. F. Pampu     Bernardete Gbur Haluch  
 Luciana Zotto Tibaldi     Roberto Machniewscz

2º. TESOUREIRO

VISTO

ACYR DE GERONE  
OAB/PR 24.278B



Handwritten signature in the top right corner.

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA.

PRESIDENTE: GILSON MARTINS HELPA, brasileiro, casado, portador do RG sob número 5.720.296-3 PR e CPF 899.297.809-04, residente e domiciliado na Rua Denis Diderot, n 74, São José dos Pinhais, Paraná.

VICE-PRESIDENTE: DANIEL RICARDO CANESTRARO, brasileiro, casado, portador do RG sob número 5.359.318-6 PR e CPF 876.800.509-10, residente e domiciliado na Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, n 743, São José dos Pinhais, Paraná.

SECRETÁRIA: ANA PAULA CARIAS MUHLSTEDT NOGAROTO, brasileira, casada, portadora do RG sob número RG 4.993.221-9 PR e CPF 978.469.539-15, residente e domiciliada na Rua José Augusto Gasparelo, n 32, São José dos Pinhais, Paraná.

PRIMEIRO TESOUREIRO: JEAN RAFAEL PUCHETTI FERREIRA, portador do RG sob número 4.620.941-9 PR e CPF 873.078.209-00, residente e domiciliado na Rua Tomazina, n 265, São José dos Pinhais, Paraná.

SEGUNDO TESOUREIRO: CRISTIANO CANESTRARO, portador do RG sob número 5.359.314-3 PR e CPF 876.814.209-91, residente e domiciliado na Rua Enéas Marques, n 316, São José dos Pinhais, Paraná.

CONSELHEIRO FISCAL: ELIESER DOS SANTOS ESCOBAR, brasileiro, casado, portador do RG sob número 267.817 COMAER e do CPF sob número 850.852.868-04, residente e domiciliado na Av João Gualberto, n 970, Apto 42, Curitiba, Paraná.

CONSELHEIRO FISCAL: CARLOS RAFAEL NOGAROTO, brasileiro, solteiro, portador do Rg sob número 8.181.676-0 PR e do CPF sob número 007.359.089-40, residente e domiciliado na Rua Tomazina, n. 623, São José dos Pinhais, Paraná.

CONSELHEIRO FISCAL: MARCIEL NOGAROTO, brasileiro, casado, portador do RG sob número 6.263.813-3 PR e do CPF sob número 923.021.229-68, residente e domiciliado na Rua Dr. Muricy, s/n, São José dos Pinhais, Paraná.

São José dos Pinhais, 27 de abril de 2008.

  
Presidente



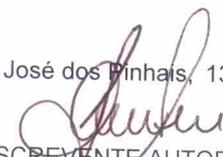
## LIVRO 01

O presente livro contém 100 folhas que servirão para registro das atas da Associação Atuação Voluntária. São José dos Pinhais, 27 de abril de 2008.

  
Presidente

Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica  
Comarca de São José dos Pinhais - Paraná  
Rua Dr. Motta Júnior, 1309 - Centro-CEP-83.005-170 - Fone:(41)32829280  
LIDIA KRUPPIZAK - OFICIAL  
Protocolo/Microfilme nº 00163026 em 13/06/2008  
REGISTRO nº 00152261 em 13/06/2008  
REG. PRIM.....:

São José dos Pinhais, 13/06/2008

  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
FERNANDO DE ALMEIDA SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADO





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.193.218/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/06/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ATUACAO VOLUNTARIA - ASSOCIACAO DE VOLUNTARIADO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ATUACAO GLOBAL</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R TOMAZINA</b>	NÚMERO <b>265</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>83.020-190</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOM JESUS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DOS PINHAIS</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>jean_rafael@oul.com.br</b>	
TELEFONE <b>(41) 8404-0925/ (41) 3018-7099</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/06/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2022** às **09:44:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ATUACAO VOLUNTARIA - ASSOCIACAO DE VOLUNTARIADO**  
**CNPJ: 10.193.218/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:19 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2023.

Código de controle da certidão: **D0FD.9789.EFCF.9F43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

**CERTIDÃO LIBERATÓRIA**  
**EXTRAORDINÁRIA Nº 521/2022**

**ATUAÇÃO VOLUNTARIA - ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTARIADO**  
**CNPJ 10.193.218/0001-63**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

DEVIDO À INDISPONIBILIDADE DE CONSULTA AOS REGISTROS DOS SISTEMAS DESTA CORTE, NOS TERMOS DA PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 63/2022, DESTE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, RESTA IMPEDIDA A VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA ENTIDADE.

NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL IDENTIFICAR IMPEDIMENTOS PARA A SUA EMISSÃO, CONCEDO A PRESENTE CERTIDÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

**VALIDADE:** 15 (QUINZE) DIAS A PARTIR DA DATA INDICADA ABAIXO.

CURITIBA, 5 DE JULHO DE 2022.

**FABIO DE SOUZA CAMARGO**  
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando traços fluidos e uma inicial proeminente.

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **Atuação Voluntária – Associação de Voluntariado**, inscrita no CNPJ sob nº 10.193.218/0001-63, com sede a rua Tomazina, nº 265, Bom Jesus, CEP 83020-190, São José dos Pinhais, PR, **recebeu recursos do PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, através da SNDCA-Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente, no valor de R\$ 1.633.281,82 nos últimos 12 meses, aplicados para elaboração da metodologia do Programa Vem Viver.**

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

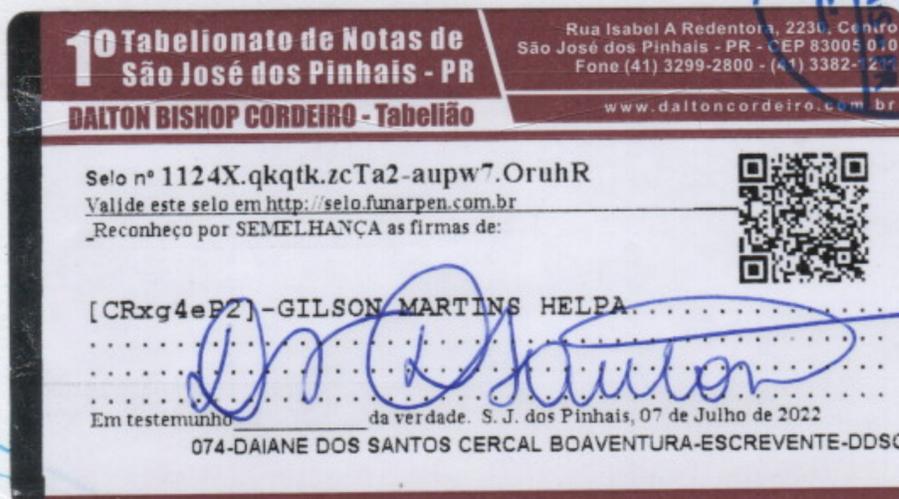
Por ser verdade, firmo a presente.

São José dos Pinhais, 06 de Julho de 2022

**1º Tabelião**  
São José dos Pinhais - PR



**Gilson Martins Helpa**  
CPF 899.297.809-04  
PRESIDENTE





ENSINAR PARA  
TRANSFORMAR VIDAS

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **Atuação Voluntária – Associação de Voluntariado**, inscrita no CNPJ sob nº 10.193.218/0001-63, com sede a rua Tomazina, nº 265, Bom Jesus, CEP 83020-190, São José dos Pinhais, PR, **não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.**

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

São José dos Pinhais, 04 de Julho de 2022

1º Tabelião  
São José dos Pinhais - PR

**Gilson Martins Helpa**  
CPF 899.297.809-04  
PRESIDENTE



**1º Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR**  
DALTON BISHOP CORDEIRO - Tabelião

Rua Isabel A Redentora 2230, Centro  
São José dos Pinhais - PR - CEP 83005 010  
Fone (41) 3299-2800 - (41) 3382-1211  
www.daltoncordeiro.com.br

Selo nº 1124X.qkqtk.zcMa2-auG6c.Oruht  
Valide este selo em <http://selo.funarpen.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:

[CRxg4eP0]-GILSON MARTINS HELPA.....

Em testemunho da verdade. S. J. dos Pinhais, 07 de Julho de 2022  
074-DAIANE DOS SANTOS CERCAL BOAVENTURA-ESCREVENTE-DDSC

**Ata da Assembleia Geral Ordinária – 05 de dezembro de 2020**

conforme o Art. 14 do Estatuto

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, a 1ª convocação, às 8h40min, reuniram-se na forma virtual utilizando o aplicativo Zoom (<https://zoom.us/jt-123456789>), os integrantes da Atuação Voluntária – Associação de Voluntariado, para a realização da Assembleia Virtual Geral Ordinária, de acordo com a previsão estatutária, conforme print da página utilizada no aplicativo Zoom (Anexo 01 - Lista de Presença), servindo como lista de presença virtual. Inicialmente, o Presidente, Sr. GILSON MARTINS HELPA, leu um texto bíblico e fez uma breve reflexão. O Sr. ÉVERON CÉSAR PUCHETTI FERREIRA, fez um breve comentário em relação à reflexão, e após o Sr. GILSON MARTINS HELPA, dirigiu os presentes em uma oração. O Sr. Gilson também instruiu todos os participantes a utilizar o aplicativo clicando no desenho de mão para pedir a palavra, assim como para exercer o voto no momento oportuno, assim como manter o microfone fechado quando não estiver fazendo uso desse equipamento. Dado o horário previsto em 2ª convocação, às 9h20min, o Presidente, Sr. GILSON MARTINS HELPA, saudou a todos e deu início à Assembleia Virtual Geral Ordinária, explicando a revisão da missão dessa organização, que hoje define-se por "Inspirar e servir instituições e educadores, capacitando-os para o trabalho sócio educativo de crianças e adolescentes em contexto de vulnerabilidade social, a partir de uma abordagem por princípios". E a visão da organização é "Promover uma rede de ações contínuas de investimento e proteção da infância e adolescência, visando a transformação integral da criança e do adolescente." Dando continuidade, o Sr. Gilson, apresentou a agenda da reunião: 1) Apresentação dos relatórios da Tesouraria, Conselho Fiscal, Aprovação da prestação de contas e balanço, Administração, Fóruns em parceria com SNDCA - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), Educação para a Vida, Distribuição de alimentos; 2) Proposta para a parceria com Associação PEDE Brasil; 3) Eleições da diretoria para o biênio 2021/2022; 4) Assuntos gerais. Conforme edital publicado nas mídias sociais da instituição também e-mail enviado de convocação aos membros em anexo 01. Prosseguindo com a reunião, o Sr. GILSON expôs o relatório da Tesouraria, apontando os dados financeiros de 2020, e agradeceu o empenho dos tesoureiros na confecção dos instrumentos de análise e processos da Tesouraria. Apresentando dados comparativos das receitas de 2008 até 2020. Utilizando a planilha de Entradas e Saídas 2008 a 2020 da Associação Atuação Voluntária, explanando que houve um crescimento considerável dessas receitas principalmente em 2020 em relação aos fóruns organizados para o convênio com a SNDCA. Foi salientado que esses recursos devem ser utilizados conforme contrato com essa instituição. Após, foi apresentada uma análise de dados sem as receitas do contrato com a SNDCA. Relatou-se que, sob este contrato, foram realizados dois fóruns em formato online, estando previstos mais dois fóruns no mesmo formato. Foi ainda explicado como funciona a aplicação dos recursos oriundos dos fóruns para SNDCA em relação a valores recebidos e valores pagos e não recebidos. O saldo nessa conta é de R\$2.520,84, conforme apresentação das planilhas de entradas e saídas. A Sra. EDIONE SOARES VIEIRA perguntou sobre a possibilidade de investimentos em outros projetos da Atuação Voluntária utilizando recursos advindos de contratos com a SNDCA. O Sr. GILSON respondeu



## **Atuação Voluntária – Associação de Voluntariado**

CNPJ: 10.193.218/0001-63; Registro Estatutário nº 00152261 de 13 jun 2008/Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica - Comarca de São José dos Pinhais - PR

9022

que os valores devem ser destinados conforme contrato com SNDCA. O contrato recebeu um aditivo por conta de mudanças devido à situação gerada pela pandemia do Covid-19, mas não foram previstos investimentos desses recursos nos projetos da Atuação Voluntária. O Sr. GILSON apresentou a planilha de contribuição mensal dos associados, informando que cada associado contribui com um valor de R\$45,00 mensais. O Sr. JEAN PUCHETTI FERREIRA, comentou que um associado pode pagar utilizando o cartão de crédito e debitar o valor anual, e ainda contribuir de várias outras formas, como desejar. O Sr. GILSON explicou que pode haver modificações no valor de entrada mensal, mas não o anual. A seguir apresentou as receitas originárias das contribuições pelos padrinhos do programa Educação para a Vida, que em 2020, geraram o total de R\$23.105,00, explicando que esse valor foi inferior ao arrecadado em 2019. O Sr. LEONARDO MACIEL comentou que a média das receitas dos valores obtidos pelos associados é de R\$585,00 mensais, e a média de receita dos valores obtidos com padrinhos foi de R\$1.916,66. A seguir, o Sr GILSON, apresentou a planilha de parceiros no Brasil em 2020, explicando que esses valores são originários das instituições que celebraram contrato para implementação do programa de Educação para a Vida, implementando turmas de ensino com crianças em vulnerabilidade social no contraturno escolar. Há três tipos de parcerias: a integral, a básica e a especial, totalizando uma receita de R\$66.186,00. A seguir, o Sr. GILSON apresentou a planilha que continha informações sobre o envio de dólares para auxílio na implementação do Programa Educação para a Vida em Angola, totalizando R\$5.362,50 investidos em 2020. A seguir, o Sr. GILSON apresentou a planilha de valores sobre ajuda emergencial de alimentos em parceria com associação PEDE Brasil e Children Asking da Holanda, em resposta à pandemia do Covid-19, totalizando um valor de R\$253.190,00, equivalentes a EUR\$42.148,33. O Sr. JEAN relatou que, além destas quantias, foram feitas doações particulares para suprimento desta necessidade. Entretanto, como estas doações não transitaram no caixa da Atuação, não foram contabilizadas. O Sr. GILSON enfatizou que, além dos relatórios financeiros, as doações tiveram registros fotográficos e foi realizada a prestação de contas aos doadores. Seguindo a reunião, o Sr. GILSON apresentou a planilha financeira, demonstrando os movimentos dos Fóruns Pedagógicos Online em 2020, totalizando o valor de R\$11.247,00 com 471 participantes pagantes, sendo oferecidas 255 inscrições cortesias, estimadas em R\$6.590,00. O Sr GILSON apresentou a seguinte previsão financeira de fechamento no mês de dezembro de 2020 com um saldo de R\$32.034,75, lembrando que o caixa financeiro da Associação PEDE Brasil, principal parceira da Atuação neste país, foi sensivelmente afetado pela pandemia Covid-19. O Sr. JEAN comentou que no início do ano existe uma previsão de compra de dólar para remessa em Angola. O Sr, GILSON afirmou que será avaliada essa demanda para confirmação do envio dessa remessa. A seguir, o Sr. GILSON apresentou as certidões negativas e o parecer do Conselho Fiscal nos balancetes de janeiro a julho, período já liberado para análise pela contabilidade. Os conselheiros não encontraram irregularidades, apenas sugeriram algumas melhorias no registro de alguns movimentos financeiros. Todos os presentes aprovaram a prestação de contas apresentada pelo Sr. Gilson, conforme votação online realizada pelos associados presentes (conforme Anexo 02 - Aprovação da Prestação de Contas) Ato



**Atuação Voluntária – Associação de Voluntariado**

CNPJ: 10.193.218/0001-63; Registro Estatutário nº 00152261 de 13 jun 2008/Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica - Comarca de São José dos Pinhais - PR

contínuo, o Sr. GILSON apresentou o relatório administrativo apontando que a plataforma G-Suite foi adquirida para uso da associação de forma gratuita. E, após informou que houve uma economia de recursos com a redistribuição de atividades em relação à integração com a equipe da Associação PEDE Brasil. Essa equipe está em busca de melhorias para a prestação de contas aos parceiros e na busca de novas parcerias para arrecadação de fundos e distribuição emergencial de alimentos. O Sr. GILSON informou que foram realizados dois Fóruns com a SNDCA - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. O primeiro foi o Fórum Nacional para a Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas de Pornografia na Internet, que teve aproximadamente 140 mil participantes. O segundo foi o Fórum Nacional Sobre Letalidade Infantojuvenil, com aproximadamente 65 mil participantes. Em seguida, a Sra. JULIANA HELPA apresentou um resumo do programa Educação para a Vida, e que relatório mais completo será publicado para acesso de todos os associados. Descreveu inicialmente um organograma, representação gráfica das esferas de atuação propostas para a gestão do programa nos países. Citando o exemplo da Guiné Bissau, que possui uma diretoria administrativa, pedagógica, coordenação nacional, assessorias regionais, coordenadores locais, educadores locais, crianças e suas famílias. Destacou que o objetivo do programa é formar líderes servidores em cada local de atuação. O Sr. GILSON salientou que essa estrutura distribuída contribuiu para a distribuição emergencial de alimentos. A Sra. JULIANA afirmou que o início de atuação em um novo país ocorre por meio de um projeto pioneiro. A Sra. JULIANA explicou que o programa Educação para a Vida está implantado hoje em 8 países, 129 instituições, 349 educadores e aproximadamente 13,3 mil crianças, apontando que em 2020 houve dificuldade para contabilizar o número de crianças devido à pandemia do Covid-19, prevendo atualização desta quantidade na retomada das atividades em fevereiro de 2021. A Sra. JULIANA ainda apresentou um quadro mostrando o nome dos Coordenadores do Programa Educação para a Vida em cada país, salientando que o projeto é realizado em todas as regiões do Brasil, mas não em todos os estados. Em Angola está se avançando mais na organização e Guiné Bissau não há contraturno escolar. Possivelmente tenha mudanças na estrutura em Moçambique. O Paquistão está numa fase inicial de implantação. No Timor Leste também há uma escola que usará o currículo da Atuação Voluntária. A Sra. JULIANA explicou que o I Fórum Internacional online foi inspirador, reunindo mais de 80 parceiros de vários países. A Sra. JULIANA comentou que uma grande conquista neste ano foi a implementação de 5 fóruns online, com 942 inscritos. Esta estratégia será replicada em 2021, combinada com a realização de fóruns presenciais. A Sra. JULIANA comentou sobre a parceria com o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos - MMFDH - e Organização das Nações Unidas - ONU. A Sra. JULIANA apontou a importância das viagens internacionais para a implementação do Programa de Educação para a Vida no próximo ano. Outro alvo é concluir o currículo de 3 a 18 anos, especificamente as oficinas da trilha curricular e o Programa Político-Pedagógico. A Sra. JULIANA salientou a expansão do programa para os países onde surgirem oportunidades, agradecendo o empenho e dedicação de toda a equipe pedagógica. A seguir, a Sra. CECÍLIA AMARAL resumiu as ações da equipe pedagógica brasileira, destacando principalmente os encontros quinzenais com os assessores através de videoconferências.

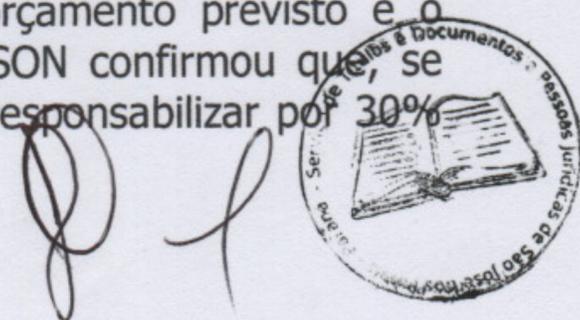
*[Handwritten signature]*



**Atuação Voluntária – Associação de Voluntariado**

CNPJ: 10.193.218/0001-63; Registro Estatutário nº 00152261 de 13 jun 2008/Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica - Comarca de São José dos Pinhais - PR

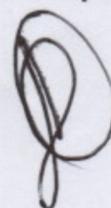
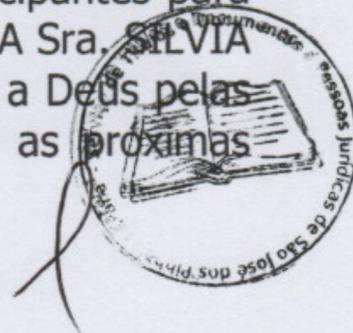
fundamentais para o enfrentamento dos desafios dos projetos, e o desenvolvimento de projeto para a proteção à criança e ao adolescente. Destacou ainda as estratégias dos coordenadores locais para atender às crianças. A Sra. JULIANA mencionou que a Sra. CECÍLIA prestou excelente trabalho na coordenação da equipe pedagógica de todo o Brasil. O Sr. GILSON prosseguiu com a pauta, reforçando que a distribuição de alimentos beneficiou 3 mil famílias no Brasil, em Guiné Bissau 6 mil, em Moçambique 1,1 mil, 850 famílias em Angola, 600 em Cabo Verde, 200 em São Tomé e Príncipe e 600 no Paquistão. Assim, em 2020, a parceria das associações PEDE Brasil, Atuação Voluntária e Children Asking beneficiou 12.350 famílias em 7 países. O Sr. GILSON explicou a proposta de atuação conjunta com a Associação PEDE Brasil para os próximos anos. Inicialmente as associações Atuação Voluntária e PEDE Brasil trabalharão juntas sob o nome de Atuação Global, tendo o plano de migrar todas as atividades da Atuação Voluntária para a Atuação Global durante o ano de 2021. O Sr. Gilson esclareceu que essa proposta foi validada por advogados que indicaram a possibilidade desta parceria. O Sr. GILSON detalhou o novo desenho de atividades: em Curitiba - Paraná, ficaria a produção e envio de materiais e coordenação pedagógica; em São Paulo - São Paulo, a comunicação, administrativo e financeiro; em Raposa - Maranhão a coordenação regional. O Sr. GILSON informou que os imóveis atualmente utilizados pela Associação PEDE Brasil continuam como propriedade da Children Asking Brasil, cedidos em regime de comodato. As atividades da Global Atuação têm como prioridade os programas de ensino e educação e deverão ser desenvolvidos de acordo com parcerias firmadas com a Children Asking, implementando nos outros países o modelo de assessoria adotado no Brasil. Outros programas podem ser desenvolvidos nesta parceria, como por exemplo, a distribuição de alimentos. Outras iniciativas locais podem ser desenvolvidas se os recursos forem de responsabilidade da Atuação Global, como por exemplo, o projeto Ide. A Sra. JULIANA comentou que atualmente a Atuação Voluntária tem uma pessoa remunerada em meio período do seu quadro e, com a parceria, teremos 18 colaboradores recebendo ajuda de custo. O Sr. GILSON fez um resumo da proposta de parceria das associações Atuação Voluntária e Associação PEDE Brasil, solicitando a aprovação da Assembleia. Todos os presentes aprovaram a parceria entre as associações mencionadas no formato ora detalhado (conforme Anexo 03 - Aprovação da Parceria). Ato contínuo, o Sr. Gilson apresentou uma previsão de orçamento para Atuação Global de R\$767.540,00, considerando para a ajuda de custo e viagens de assessoria uma previsão de R\$213.332,00. a coordenação pedagógica com uma previsão de R\$226.935,00, e para projetos R\$96.300,00. Não foram contabilizados materiais pedagógicos, pois, devido à pandemia, os materiais desse ano não foram utilizados. E os custos variáveis nos escritórios são de R\$83.971,00. O Sr. GILSON sugeriu que os recursos para as viagens internacionais pela Atuação Global devem passar pelo caixa da instituição, e a diretoria pedagógica deve promover a arrecadação desses recursos. Ainda comentou que há outras fontes de receitas como aluguel de salão de festas das sedes das instituições. A Sra. JULIANA comentou que a Atuação Global deve se comprometer em arrecadar 30% do valor total do orçamento previsto e o restante viria da Children Asking. Holanda. O Sr. GILSON confirmou que, se executado esse orçamento, a Atuação Global deve se responsabilizar por 30%



**Atuação Voluntária – Associação de Voluntariado**

CNPJ: 10.193.218/0001-63; Registro Estatutário nº 00152261 de 13 jun 2008/Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica - Comarca de São José dos Pinhais – PR

do mesmo. A Sra. REGINA ODILON explicou que essa é a primeira versão do orçamento, pois ainda trabalham em alguns ajustes, como os valores para as turminhas dos projetos, despesas das viagens e após isso o orçamento será enviado para a Children Asking para análise e aprovação. A Sra. JULIANA sugeriu que o orçamento tenha previsão de receitas para as viagens da equipe pedagógica. O Sr. ÉVERON explicou que a peça de planejamento é flexível e acompanhada pela diretoria da associação, e que, neste momento da assembleia, discute-se um orçamento máximo no valor já estipulado, somente realizado se houver receita equivalente ou superior. Caso contrário, deverá ser adequado às receitas. A Sra. TERESA CRISTINA DELLA ENNS comentou que as viagens pedagógicas devem ser responsabilidade da instituição Atuação Global, e não somente da equipe pedagógica, opinião compartilhada pelas Sras. JULIANA e SILVIA BENKE KROKER. Ato contínuo, passou o presidente ao processo de eleição da nova diretoria para o biênio de 2021 a 2023, que, por aclamação (conforme Anexo 04 - Eleição da Diretoria), ficou assim constituída: PRESIDENTE – GILSON MARTINS HELPA, brasileiro, casado, portador do RG sob número 5.720.296-3 SSP/PR e CPF 899.297.809-04, residente e domiciliado na Rua Denis Diderot, 74, Aristocrata, São José dos Pinhais, Paraná; VICE-PRESIDENTE – EDIONE SOARES VIEIRA, brasileira, casada, portadora do RG sob número 8.028.918-9 e CPF 049.706.628-94, residente e domiciliada na Rua Professor José Nogueira dos Santos, 2404, sobrado 10, Boqueirão, Curitiba, Paraná; SECRETÁRIO – MÁRCIO BORGES VIEIRA, brasileiro, casado, portador do RG sob número 4.496.221-7 e CPF 642.851.119-34, residente e domiciliado na Rua Professor José Nogueira dos Santos, 2404, sobrado 10, Boqueirão, Curitiba, Paraná; PRIMEIRO-TESOUREIRO – MARCIEL NOGAROTO, brasileiro, casado, portador do RG sob número 6.263.813-3 SSP/PR e CPF 923.021.229-68, residente e domiciliado na Rua Félix Ryndack, 90, São José dos Pinhais, Paraná; SEGUNDO-TESOUREIRO – CRISTIANO CANESTRARO, brasileiro, casado, portador do RG sob número 5.359.314-3 SSP/PR e CPF 876.814.209-91, residente e domiciliado na Rua Enéas Marques, 316, Cidade Jardim, São José dos Pinhais, Paraná; CONSELHO FISCAL: ÉVERON CÉSAR PUCHETTI FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG sob número 4.120.478-8 e CPF 658.846.129-15, residente e domiciliado na Rua Langue de Morretes, 388. Apto 13 "B" - Jardim Social - Curitiba – Paraná. JEAN RAFAEL PUCHETTI FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG sob número 4.620.941-9 SSP/PR e CPF 873.078.209-00, residente e domiciliado na Rua Tomazina, 265, São José dos Pinhais, Paraná; MARINEIDE DO ROCIO ALVES RIBEIRO MAIA, brasileira, casada, portadora do RG sob número 6.490.605-4 SSP/PR e CPF 922.314.979-72, residente e domiciliada Rua Assma Karam Geara, 234, Cajuru, Curitiba, Paraná. Nos assuntos gerais, a Sra. Janete Franco perguntou sobre a situação dos Sr. Johnston Araújo, que estava colaborando para o estabelecimento da parceria da Atuação Global. O Sr. GILSON respondeu que agradece todos os esforços do Sr. Johnston Araújo, mas, por motivos particulares, ele resolveu se afastar da instituição. O Sr. GILSON fez menção aos grandes esforços da equipe pedagógica, mencionando que as contribuições estão abertas para a Atuação Global. A Sra. REGINA lembrou aos participantes para atualizarem seus cadastros como associados e para os padrinhos. A Sra. SILVIA realizou uma oração final. Finalmente, manifestando sua gratidão a Deus pelas bênçãos recebidas e Dele, solicitando o acompanhamento para as próximas

**Atuação Voluntária – Associação de Voluntariado**

CNPJ: 10.193.218/0001-63; Registro Estatutário nº 00152261 de 13 jun 2008/Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica - Comarca de São José dos Pinhais – PR

atividades, o Sr. Gilson Martins Helpa abriu a palavra para manifestação dos presentes. E, sendo que ninguém mais fez uso da palavra, determinou assim o presidente a lavratura e leitura da presente ata, o que fiz, sendo aprovada por todos, seguindo em três vias, assinadas por mim, Secretário, e pelo Senhor Presidente. São José dos Pinhais, 05 de dezembro de 2020

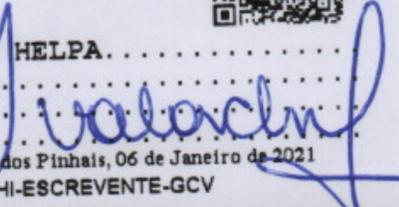
1º Tabelião  
São José dos Pinhais - PR

Gilson Martins Helpa  
Presidente

Marcio Borges Vieira  
Secretário

**1º Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR**  
**DALTON BISHOP CORDEIRO - Tabelião**  
 Rua Isabel A Redentora, 2739, Centro  
 São José dos Pinhais - PR - CEP: 83005-110  
 Fone (41) 3299-2800 - (41) 3382-1211  
 www.daltoncordeiro.com.br

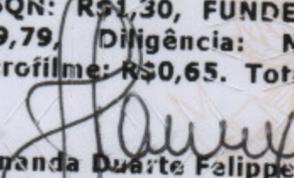
Selo nº 1811244CVAA0000002184821G  
 Valide este selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheça por SEMELHANÇA as firmas de:

1rvrMYz3]-GILSON MARTINS HELPA.....  


Em testemunho da verdade. S. J. dos Pinhais, 06 de Janeiro de 2021  
 138-GISLAINE CRISTINA VALASCHI-ESCREVENTE-GCV

**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ**  
 Registradora - Lidia Kruppizak

Registrado sob nº 1.982, em 14/01/2021.  
 O presente documento foi protocolado em Pessoa Jurídica, digitalizado e microfilmado sob nº 9.022, na data abaixo.  
 Partes: ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA.  
 São José dos Pinhais Pr, 14/01/2021  
 Selo nº 1811346PJAA000000004221V Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
 Custas: Emolumentos: R\$65,10 (VRC 300,00), Funrejus: R\$9,04, ISSQN: R\$1,30, FUNDEP: R\$3,25, Selo: R\$1,32, Distribuidor: R\$9,79, Diligência: Não incide, Fotocópia: Não incide, Microfilme: R\$0,65. Total: R\$90,45

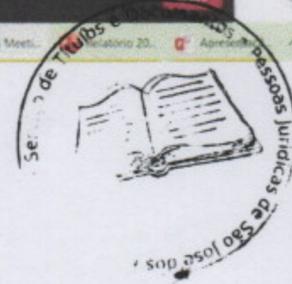
  
 Fernanda Duarte Felipe Lecheta  
 Escrevente Autorizada

Rua Dr. Motta Junior, 1309 - Centro - CEP: 83005-170 - Tel: (41) 3083-1232 - [rtdspinhais@gmail.com](mailto:rtdspinhais@gmail.com)  
 Válido somente em rasuras e/ou emendas

### Atuação Voluntária – Associação de Voluntariado

CNPJ: 10.193.218/0001-63; Registro Estatutário nº 00152261 de 13 jun 2008/Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica - Comarca de São José dos Pinhais – PR

### Anexo 1 – Lista de Presença

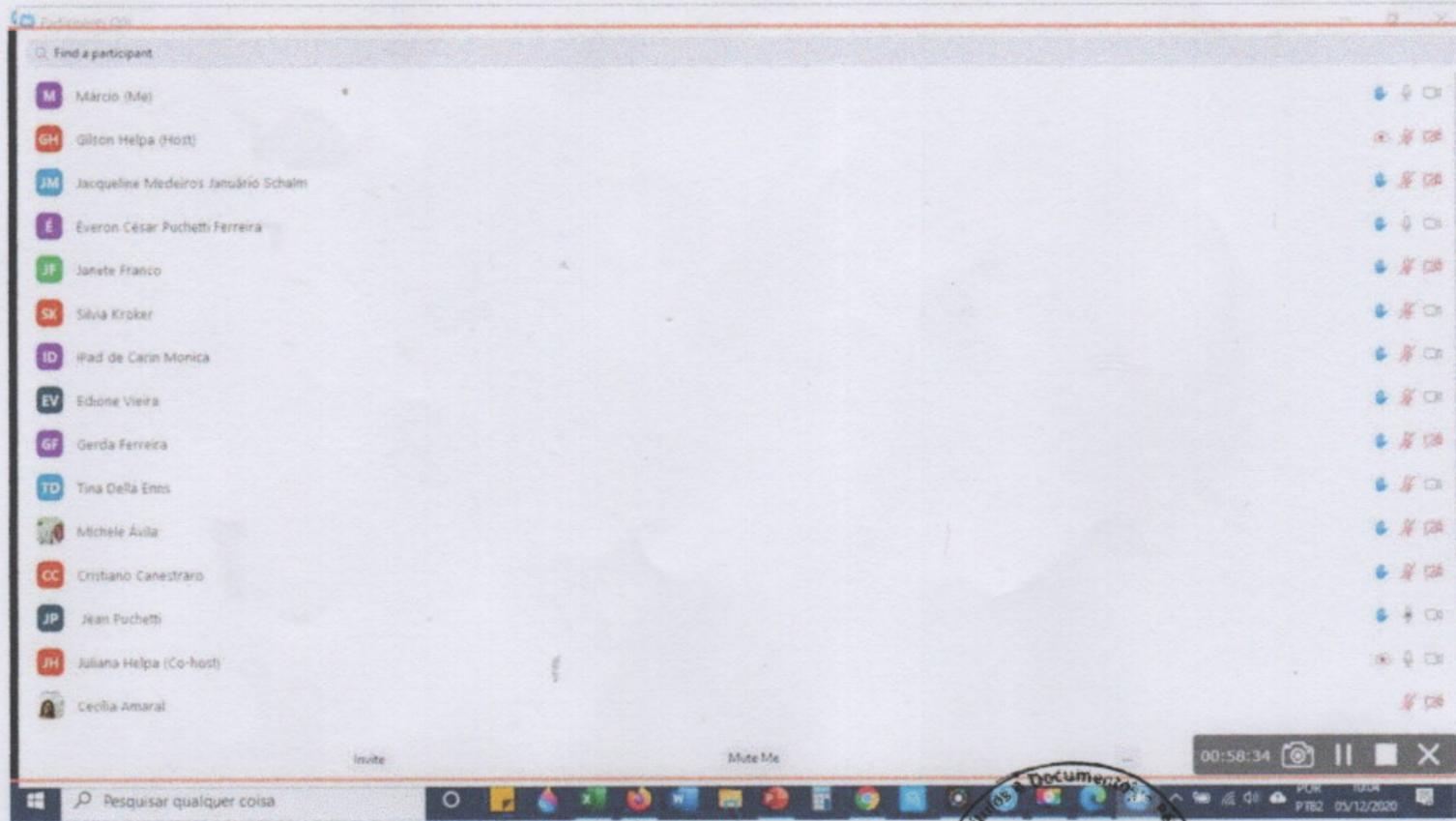


Handwritten signature or initials in black ink, consisting of a large, stylized 'Q' followed by a vertical line.

### Atuação Voluntária – Associação de Voluntariado

CNPJ: 10.193.218/0001-63; Registro Estatutário nº 00152261 de 13 jun 2008/Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica - Comarca de São José dos Pinhais – PR

### Anexo 2 - Aprovação da Prestação de Contas

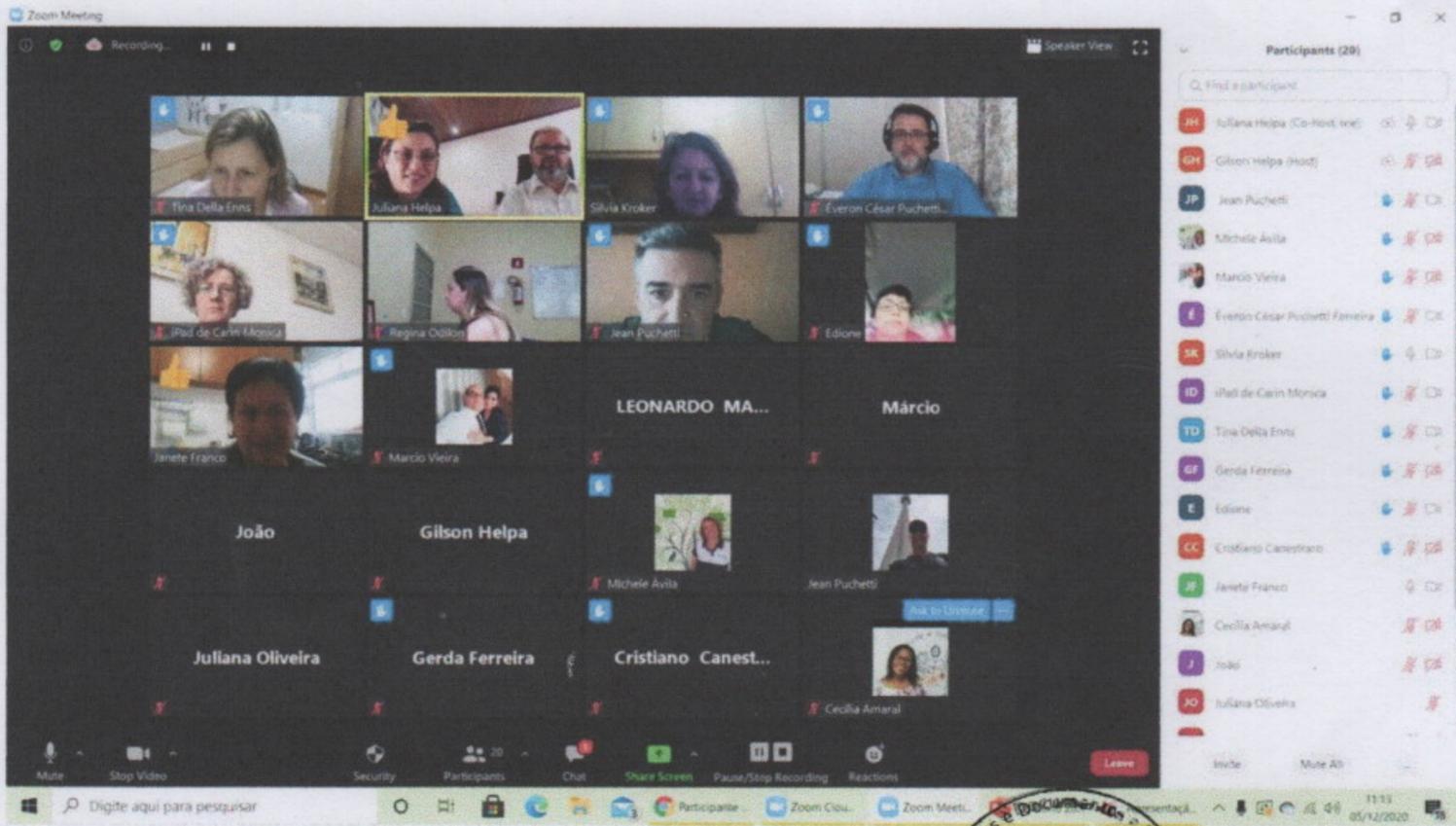


*[Handwritten signature]*

**Atuação Voluntária – Associação de Voluntariado**

CNPJ: 10.193.218/0001-63; Registro Estatutário nº 00152261 de 13 jun 2008/Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica - Comarca de São José dos Pinhais – PR

**Anexo 03 - Aprovação da Parceria**

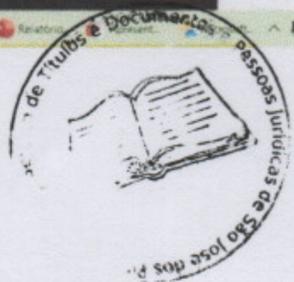
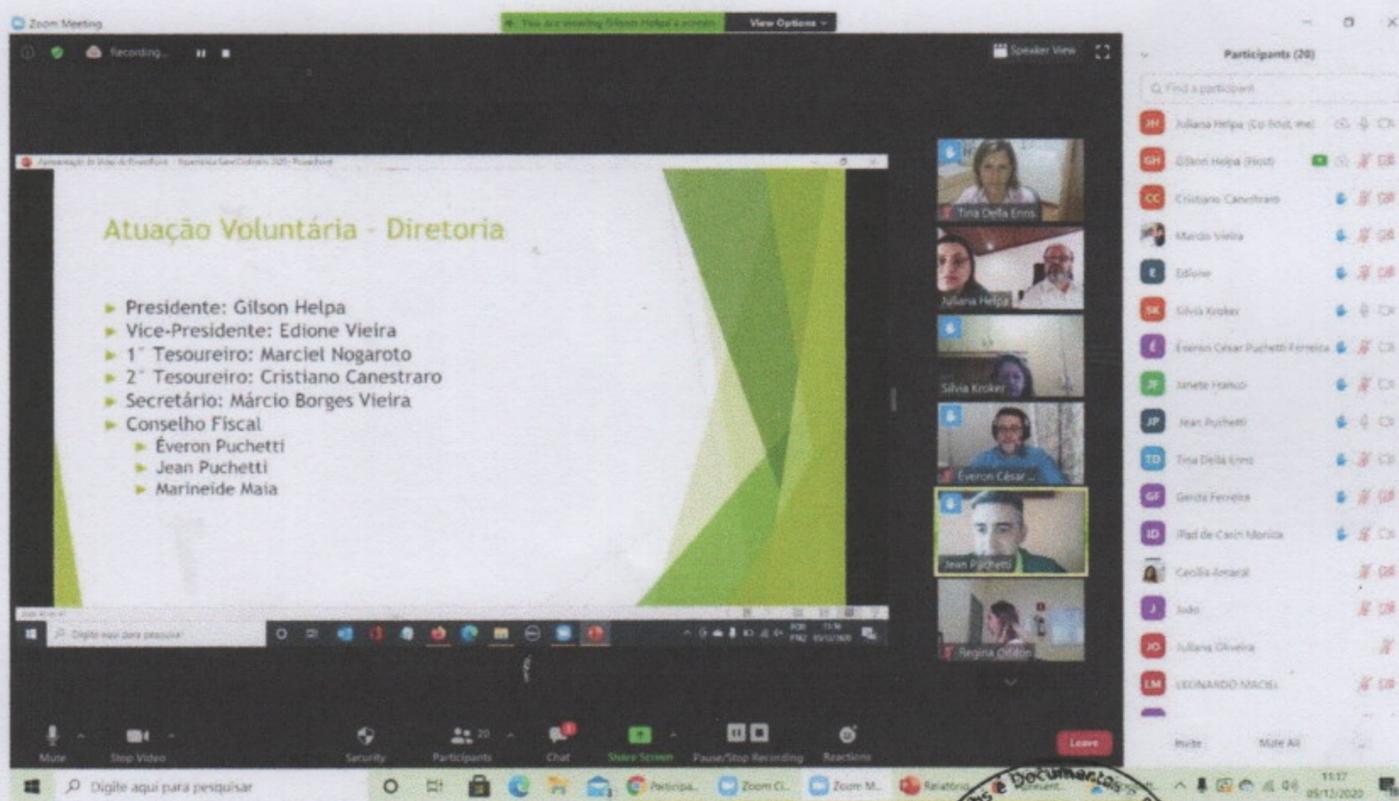


*[Handwritten signature]*

### **Atuação Voluntária – Associação de Voluntariado**

CNPJ: 10.193.218/0001-63; Registro Estatutário nº 00152261 de 13 jun 2008/Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica - Comarca de São José dos Pinhais – PR

### **Anexo 04 - Eleição da Diretoria**



A handwritten signature or scribble in black ink, consisting of several loops and a long tail.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

- ESTADO DO PARANÁ -

## PROJETO DE LEI Nº 269, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Ciente o Plenário as Comissões  
Competentes p/ PARECER  
Em 14 / 10 / 2021  
PRESIDENTE

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Voluntariado Atuação Voluntária.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Voluntariado Atuação Voluntária, inscrita no CNPJ sob o número 10.193.218/0001-63, sediada na Rua Pedro Fogiatto, nº 530, no Bairro Jardim Aristocrata, São José dos Pinhais, Paraná.

Art. 2º A entidade referida no Art. 1º desta Lei, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal respectivo à sua área de atuação, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 3º Esta Lei será revogada nos seguintes casos:

I - não requerer perante o Município a expedição do necessário alvará de licença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação;

II - não requerer renovação de seu alvará, de licença, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de seu vencimento;

III - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;

IV - quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar a Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do registro público, a necessária alteração desta Lei;

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no inciso IV deste artigo, a entidade encaminhará a alteração estatutária e a ata de eleição da diretoria em exercício do mandato, à Comissão Temática da Câmara Municipal, correspondente à área de atuação da entidade, que elaborará o projeto de lei respectivo.

Art. 4º Ocorrerá suspensão dos efeitos desta Lei, quando a Entidade deixar de apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal respectivo à sua área de atuação, relatório detalhado dos serviços prestados à coletividade do ano anterior.

Art. 5º Os casos de revogação e suspensão referidos nos Artigos 3º e 4º desta Lei serão publicados no Diário Oficial do Município, sendo que, para os casos de suspensão, ficam cessados os direitos decorrentes desta presente Lei, os quais serão restabelecidos, sem efeito retroativo, após a apresentação do relatório detalhado de atividades.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2021.

---

**Samuel Pinheiro**  
Vereador



## ANEXO

### ANEXO II – DA LEI 1.660, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010 VAGAS DE ESTAGIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	TOTAL DE VAGAS
Estágio Ensino Médio/Técnico – 20 horas	157 vagas
Estágio Ensino Médio/Técnico – 30 horas	51 vagas
Estágio Ensino Superior – 20 horas	75 vagas
Estágio Ensino Superior – 30 horas	447 vagas
Estágio Ensino Sem Remuneração	103 vagas
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>833 vagas</b>

### VAGAS DE ESTAGIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PREV SÃO JOSÉ

Estágio Ensino Médio/Técnico – 20 horas	3 vagas
Estágio Ensino Superior – 30 horas	4 vagas
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>7 vagas</b>

## Lei nº 3.910, de 16 de dezembro de 2021

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Voluntariado Atuação Voluntária.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Voluntariado Atuação Voluntária, inscrita no CNPJ sob o número 10.193.218/0001-63, sediada na Rua Pedro Fogiatto, nº 530, no Bairro Jardim Aristocrata, São José dos Pinhais, Paraná.

Art. 2º A entidade referida no Art. 1º desta Lei, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal respectivo à sua área de atuação, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 3º Esta Lei será revogada nos seguintes casos:

I - não requerer perante o Município a expedição do necessário alvará de licença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação;

II - não requerer renovação de seu alvará, de licença, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de seu vencimento;

III - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;

IV - quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar a Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do registro público, a necessária alteração desta Lei;

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no inciso IV deste artigo, a entidade encaminhará a alteração estatutária e a ata de eleição da diretoria em exercício do mandato, à Comissão Temática da Câmara Municipal, correspondente à área de atuação da entidade, que elaborará o projeto de lei respectivo.

Art. 4º Ocorrerá suspensão dos efeitos desta Lei, quando a Entidade deixar de apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal respectivo à sua área de atuação, relatório detalhado dos serviços prestados à coletividade do ano anterior.

Art. 5º Os casos de revogação e suspensão referidos nos Artigos 3º e 4º desta Lei serão publicados no Diário Oficial do Município, sendo que, para os casos de suspensão, ficam cessados os direitos decorrentes desta presente Lei, os quais serão restabelecidos, sem efeito retroativo, após a apresentação do relatório detalhado de atividades.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 16 de dezembro de 2021.

Margarida Maria Singer  
Nina Singer  
Prefeita Municipal



**ATUAÇÃO**  
**GLOBAL**



ENSINAR PARA  
TRANSFORMAR VIDAS

## 1. Descrição da instituição e suas qualificações

**Nome da Instituição:** Razão Social: Atuação Voluntária  
Nome Fantasia: Atuação Global / CNPJ 10.193.218.001-63  
Rua Pedro Foggiatto, 530. São José dos Pinhais / PR  
Coordenação Geral: Juliana Pompeo Helpa (41) 99906-2614  
juliana.helpa@atuacaoglobal.org.br  
Presidente: Gilson Martins Helpa (41) 99115-0945  
gilson.helpa@atuacaovoluntaria.org.br  
[www.atuacaoglobal.org.br](http://www.atuacaoglobal.org.br) - <https://www.youtube.com/atuacaoglobal>  
<https://www.facebook.com/atuacaoglobal/> - <https://www.instagram.com/atuacaoglobal/>  
Curitiba, Paraná.

### 1.1 Breve descrição da organização, incluindo ano e país de incorporação e tipos de atividades realizadas.

A Atuação Global, declara-se como Instituição Proponente do Projeto. Com ampla experiência em criação, aplicação e multiplicação de metodologias, gestão de programas, projetos, gestão de fóruns educacionais, assessoramento e produção de materiais para organizações governamentais e não governamentais, a instituição contribui para a proteção e o fortalecimento dos atores que contribuem para o sistema de garantia de direitos das crianças e dos adolescentes.

A Atuação foi fundada no Brasil em 2008. A partir de 2011 iniciou as atividades internacionais em países de língua portuguesa na África. No ano de 2012 a Instituição criou uma metodologia desenvolvida no Programa Ensino Para a Vida, com aplicação piloto no Rio de Janeiro, sendo replicada no Paraná e posteriormente nas demais unidades federativas do país. Atualmente, o Programa ocorre nas cinco regiões, sendo executado em doze estados brasileiros.

A metodologia utilizada nas experiências-piloto no Brasil foi contextualizada com a criação de comitês internacionais, intersetoriais e multiculturais, com integração de professores brasileiros e africanos em Angola, a partir de 2013; em Guiné Bissau, a partir de 2014; Moçambique, a partir de 2017; Cabo Verde, a partir de 2018 e São Tomé e Príncipe a partir de 2019. Atualmente a metodologia do Programa é aplicada em mais de cento e cinquenta instituições, com comitês formados em oito países distintos.

Os comitês e Programas desenvolvidos pelas equipes técnicas da Atuação Global colaboram diretamente para o fortalecimento de vínculos familiares, a retenção e permanência dos alunos na escola por meio da busca ativa escolar, protagonismo da família e integração entre os diferentes atores que possuem interlocução direta com a criança, a saber e compõem o Sistema de Garantia de Direitos nos territórios nos quais estão inseridos.

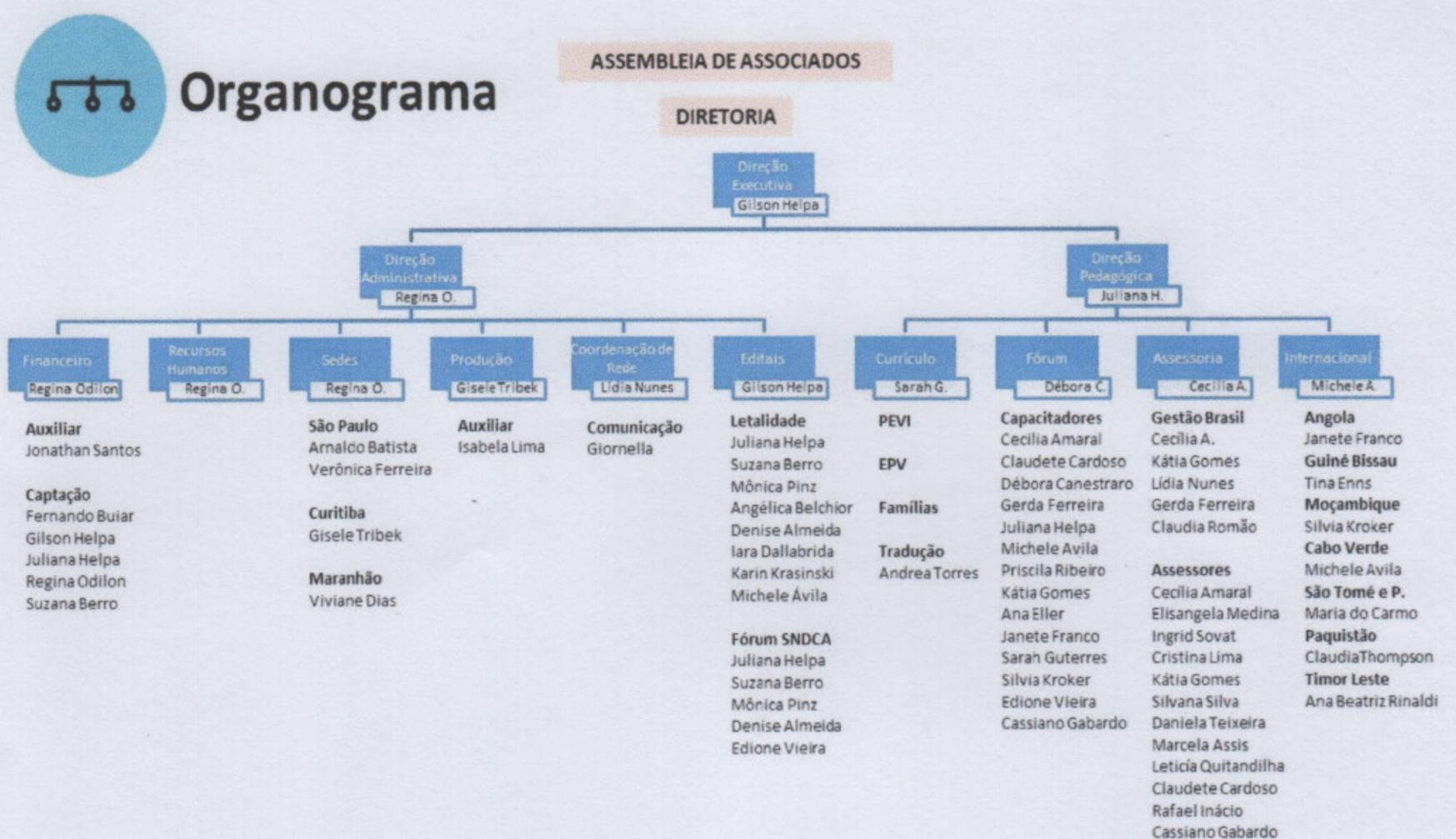
Desde 2020, a Atuação Global foi eleita a agência implementadora dos Fóruns para Proteção da Criança e do Adolescente promovidos pela SNDCA em parceria com o PNUD, executando ao total sete Fóruns com dois Fóruns em andamento e execução em 2022.

No ano de 2021, a Atuação Global foi selecionada para agir como agência implementadora na execução do Edital promovido pelo MMFDH e PNUD visando contribuir

para a redução da letalidade infantojuvenil. Por meio da execução deste Projeto, a equipe técnica da Atuação Global criou o Programa Vem Viver – juntos pela proteção da vida. Sendo responsável pela concepção metodológica, estratégica de implementação, acompanhamento e avaliação de resultados, com aplicação de experiências-piloto que estão sendo implementadas por 5 agências em diferentes regiões do país, a ser concluído em outubro de 2022.

A Atuação Global possui estrutura de governança descentralizada, utilizando conceitos e procedimentos de Gestão de Projetos baseados em técnicas advindas das Metodologias Ágeis – constituindo, portanto, um modelo híbrido de gerenciamento de projetos.

Segue estrutura de governança da Instituição:



## 1.2 Relevância de conhecimento especializado e experiência em trabalhos similares feitos na região/no país.

A Atuação Global possui ampla experiência na criação de metodologias, aplicação e gestão de projetos, fóruns de capacitação de educadores sociais em comunidades conflagradas no Brasil, em países da África e Ásia.

Caracterizada como uma associação de assessoramento, a Atuação Global conta com uma equipe multidisciplinar e dialoga em diferentes esferas de responsabilidade envolvendo a utilização de modelos multi e intersetoriais, abrangentes e integrais para a

promoção de ações necessárias para criação de políticas de prevenção, redução e eliminação das violências em comunidades localizadas em situação de risco.

No ano de 2012, a Instituição criou uma metodologia desenvolvida no *Programa de Educação Para a Vida*, com aplicação piloto no Rio de Janeiro, sendo replicada no Paraná e outros estados brasileiros a partir de 2013. Atualmente, o Programa é implementado em doze estados brasileiros nas regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste, e em outros países.

No ano de 2020, a Instituição proponente atuou na criação e implementação da metodologia utilizada no Projeto BRA 10/007, promovido Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

## **2. Relatório de Atividades - Julho/2021 a Julho/2022**

### **Julho/2021:**

04 de Julho: Na sede da Atuação, em Raposa, no Maranhão, foi dia de gravação para transmissão no canal de TV holandês EOM Metterdaad que apoiou a criação do Programa Seja Vigilante.

07 de Julho: Formatura e encerramento do ano letivo da escola Cabanda-Província do Kuanza Sul – Angola.

14 de Julho: Conclusão do Fórum no Piauí, formação de educadores sociais.

14 de Julho: Live “Proteção Sexual de Crianças e Adolescentes – Orientações aos Educadores Sociais”.

16 de Julho: O lançamento do Projeto de Redução da Letalidade Infanto-juvenil através do combate à evasão escolar. Parceria com o PNUD (Programa das Nações Unidas) e 6 Organizações Sociais de diversas regiões do país.

### **Agosto/2021:**

01 de Agosto: Inauguração do novo escritório na sede da Igreja Irmãos Menonitas em São José dos Pinhais.

02 de Agosto: Realização do Projeto Seja Vigilante na sede de São Paulo, PEVI Children Asking com 15 famílias participantes.

04 de Agosto: Live com as crianças da Escola Light House em Guiné Bissau, no Projeto de Conexão Cultural, que visa inspirar crianças a pesquisarem e interagirem com outras realidades culturais.

05 de Agosto: Realização do Projeto Seja Vigilante no Rio de Janeiro com 40 famílias participantes.

10 de Agosto: Formação presencial da equipe do Projeto PEVI Esperança em Lustosa/Bahia.

11 de Agosto: Celebração de aprendizado dos educadores sociais do PEVI Esperança em Lustosa-Bahia.

12 de Agosto: Treinamento com a Equipe de educadores sociais do projeto AGIR em Campo Limpo - PR.

12 de Agosto: Abertura do Projeto PEVI Espaço Família em Jundiapéba - Mogi das Cruzes - SP.

17 de Agosto: Capacitação para a equipe da turminha Mão Amiga em Imperatriz- MA.

18 de Agosto: Live "A defesa dos direitos da criança e do adolescente".

20 de Agosto: Assessoria na turminha do PEVI ABA Blumenau - SC.

23 de Agosto: Assessoria na turminha PEVI Viver Melhor em Aparecida de Goiânia-GO.

24 de Agosto: Retorno as atividades da Fundação Renovar com a turminha da educação infantil, após 6 meses de paralisação devido aos efeitos da pandemia em Timor Leste (Ásia).

27 de Agosto: O PEVI Children Asking de São Paulo teve o primeiro encontro da família sobre o projeto Seja Vigilante.

### **Setembro/2021:**

13 de Setembro: Realização do encontro bimestral pela assessora Claudete Ferreira, com os educadores do PEVI Mão Amiga em Imperatriz e João Lisboa – MA.

14 de Setembro: Inauguração da oficina de costura em Nowshera Virkan - Paquistão.

15 de Setembro: 7º Curso de Diretores de Educação Para Vida - Guiné Bissau.

16 de Setembro: Reportagem da EO-Metterdaad (canal de televisão nacional holandês) sobre a execução do o Projeto Seja Vigilante, para contribuir com a resolução dos índices de pedofilia e abuso sexual de crianças e adolescentes no Brasil - RJ

18 de Setembro: Fórum em Guiné Bissau com o Programa Educação Para Vida.

24 de Setembro: Encontro da família do projeto Seja Vigilante no PEVI Children Asking - São Paulo - SP.

24 de Setembro: Treinamento com equipe de educadores sociais PEVI Agir Campus Parolin em Curitiba-PR.

24 de Setembro: PEVI Semeando Vida visitou o teatro municipal no festival de música inclusiva em São Gonçalo – RJ.

24 de Setembro: Visita de assessoria ao PEVI Impacto no Rio de Janeiro-RJ.

24 de Setembro: Encontro Bimestral com a equipe do projeto Pró SERTÃO Frutificar em Teresina/PI.

28 de Setembro: Apresentação do Programa Vem Viver - juntos pela proteção da vida, para a equipe da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em Brasília – DF.

28 de Setembro: Dia de assessoria presencial no PEVI Agir Campo Largo - PR.

28 de Setembro: Assessoria presencial ao novo PEVI Agir Campus Parolin em Curitiba – PR.

28 de Setembro: Assessoria presencial ao novo PEVI Sal – São Gonçalo – RJ.

29 e 30 de Setembro: Treinamento on-line sobre o Programa Vem Viver, desenvolvido pela Atuação Global para o Ministério da Mulher, da Famílias e dos Direitos Humanos - SNDCA para as agências implementadoras do Programa, que irão inserir em 5 municípios brasileiros.

30 de Setembro: Assessoria no PEVI Espaço da Família em Jundiapéba – SP

### **Outubro/2021:**

02 de Outubro: Fórum presencial Ensino para Vida em Conquista- RJ.

02 de Outubro: Fórum presencial Ensino para Vida em São Paulo - SP.

05 de Outubro: Assessoria no PEVI Construindo Novos Valores em Curitiba - PR.

05 de Outubro: Assessoria no PEVI Children Asking em São Paulo – SP.

05 de Outubro: Treinamento da equipe do PEVI + Amor com Juliana em Macaé – RJ.

07 de Outubro: Assessoria em todos os projetos de São Gonçalo - RJ.

07 de Outubro: Assessoria no PEVI de Itaóca - RJ.

13 de Outubro: Equipe da diretoria da Atuação Global na Holanda, para participação do jantar anual de arrecadação de recursos da organização parceira Children Asking.

13 de Outubro: Dia de visita no PEVI Monte Gerezim na Comunidade do Jacaré – RJ.

13 de Outubro: PEVI Esperança com visita da diretora pedagógica Juliana Helpa em Nova Iguaçu- RJ.

Palestra sobre a AEP - Abordagem Educacional por Princípios, feita por Juliana Helpa para os futuros parceiros do Colégio Batista de Areia Branca, Belford Roxo – RJ.

Visita da diretora pedagógica Juliana Helpa no PEVI A+ Vida em Grajaú- RJ.

Visita da diretora pedagógica Juliana Helpa no PEVI Final Feliz - Complexo do Chapadão – RJ.

13 de Outubro: Live: A música mudando vidas Práticas Musicais em Projetos Sociais.

16 de Outubro: Fórum Ensino Para Vida em Batel, Curitiba – PR.

16 de Outubro: Fórum Presencial em Curitiba, realizado na Primeira Igreja Batista de Curitiba – PR.

18 de Outubro: Aula Inaugural on-line do Fórum de formação do Programa Ensino Para Vida.

20 de Outubro: Fórum presencial Ensino Para Vida em Guanabara, Ananindeua – PA.

### **Novembro/2021:**

03 de Novembro: Participação no WORKSHOP da AECEP em Blumenau - SC.

10 de Novembro: Lançamento oficial do Programa Vem Viver - Juntos pela proteção da vida, com a presença do vice-prefeito de Curitiba e demais autoridades governamentais estaduais e municipais e representantes do Instituto Construindo um Lugar Seguro – Curitiba – PR.

13 de Novembro: Fórum Ensino Para Vida em Itoupava Norte – Blumenau – SC.

16 de Novembro: Lançamento do Programa Vem Viver na Regional Tatuquara - PR.

19 de Novembro: Fórum Presencial Ensino para Vida em Blumenau – SC.

20 de Novembro: Formação continuada de professores em Guiné Bissau.

27 de Novembro: Formação de educadores sociais no Instituto Viver Melhor em Goiânia-GO.

27 de Novembro: Encontro on-line de Educadores de Moçambique.

29 de Novembro: Fórum on-line de Formação do Programa Ensino Para Vida: Vencendo os desafios com a excelência do Reino.

#### **Dezembro/2021:**

03 de Dezembro: Participação da Atuação Global na Câmara Municipal de São José dos Pinhais, para apresentação dos Projetos da Atuação.

04 de Dezembro: Visita no PEVI Construindo Novos Valores – Curitiba - PR.

04 de Dezembro: Visita no PEVI Conquista no Rio de Janeiro - RJ.

04 de Dezembro: Visita no PEVI Agir em Campus Portão - PR.

04 de Dezembro: Visita no PEVI Mão Amiga em Imperatriz - MA.

04 de Dezembro: Fórum Ensino Para Vida em Coronel Fabriciano – MG.

11 de Dezembro: Assembleia Geral da diretoria de 2021.

15 de Dezembro: Fórum Ensino para Vida em São Paulo - SP.

20 de Dezembro: Comemoramos a renomeação oficial da nossa sede em São Paulo. Agora é oficialmente chamado de "ESPAÇO BETTY DE VRIES" juntamente com o Consulado Geral Israelense em São Paulo - SP.

#### **Janeiro/2022:**

23 de Janeiro: Apresentação do Programa Ensino Para a Vida, para líderes da Igreja Coreana - SP.

29 de Janeiro: Primeira formatura com as crianças Jardim Escola Transformar em Guiné Bissau.

#### **Fevereiro/2022:**

03 de Fevereiro: Encontro dos Assessores Nacionais em São Paulo – SP.

12 de Fevereiro: Fórum Ensino Para Vida em Coronel Fabriciano - MA.

20 de Fevereiro: Reunião com educadores da Convenção Batista Fluminense planejando a campanha 2022 e novas implantações do PEVI – RJ.

21 de Fevereiro: A Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e a Agência Atuação Global uniram-se para criar uma metodologia capaz de contribuir com os municípios na redução da letalidade infanto-juvenil por meio do combate à evasão escolar.

Foi então criado o Programa “Vem Viver - Juntos pela Proteção da Vida”, que mobiliza gestores públicos e a sociedade civil para a diminuição das mortes precoces das crianças e adolescentes brasileiros – Brasília – DF.

28 de Fevereiro: Conclusão do treinamento da equipe técnica da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em Brasília -DF.

#### **Março/2022:**

01 de Março: Abertura do Projeto Educação Para Vida (EPV) em Lahore Paquistão.

10 de Março: Assessoria PEVI em Brasília - DF.

15 de Março: Capacitação on-line dos gestores no Programa Vem Viver, o nosso programa de redução da letalidade infanto-juvenil por meio da redução da evasão escolar.

22 de Março: Assessoria Pedagógica no PEVI AGIR Betel em Campo Largo - PR.

22 de Março: Encontro on-line vivo a tutora da turma EAD da Atuação Global.

24 de Março: Assessoria PEVI AGIR-campus Portão – Curitiba – PR.

25 de Março: PEVI Educar para Transformar Vidas em Minas Gerais - MG.

29 de Março: Assessoria com Equipe dos projetos de Raposa - MA.

#### **Abril/2022:**

02 de Abril: Fórum Ensino Para Vida em Brusque - SC.

05 de Abril: Assessoria no PEVI Construindo Novos Valores em Curitiba-PR.

12 de Abril: Assessoria no PEVI Reviver em Campo Magro - PR.

14 de Abril: Assessoria no PEVI AGIR - Campus Uberaba -PR.

25 de Abril: Fórum Nacional sobre Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes – on-line.

30 de Abril: Aplicação do Programa Vem Viver em Nova Iguaçu - RJ.

#### **Maiio/2022:**

02 de Maio: Visita da ministra do MMFDH Cristiane Britto e do Secretário Nacional Mauricio Cunha ao Programa Vem Viver desenvolvido para o Governo Federal e PNUD pela equipe da Atuação Global, sendo aplicado num dos municípios piloto, Ceilândia /DF pelo IECAP.

03 de Maio: Formação de Assessores, Capelães e Coordenadores PEVI – On-line.

03 de Maio: Aplicação do Programa Vem Viver - Juntos pela proteção da vida em Ceilândia – DF.

04 de Maio: Divulgação da Atuação Global no encontro Regional da AECEP no Rio de Janeiro- RJ.

07 de Maio: Capacitação de educadores sociais Caju no Rio de Janeiro – RJ.

09 de Maio: Live Fórum Ensino para Vida - On-line.

10 de Maio: Capacitação em São Paulo no projeto Instituto Equipar – SP.

12 de Maio: Assessoria ao PEVI Viva Hope em Almirante Tamandaré – Curitiba – PR.

14 de Maio: Aplicação do Programa Vem Viver em Curitiba – PR.

21 de Maio: Fórum Ensino Para Vida em São Paulo – SP.

28 de Maio: Fórum de Formação Ensino Para Vida - Parque Verde - Belém – PA.

28 de Maio: Fórum Ensino Para Vida no Rio de Janeiro - RJ.

#### **Junho/2022:**

03 de Junho: Aplicação da fase piloto do Programa Vem Viver em Nova Iguaçu-RJ.

04 de Junho: Fórum de Formação Ensino Para Vida – Curitiba-PR.

07 de Junho: O presidente da Atuação Global, Gilson Helpa participou de evento em Brasília, com presença do presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, a ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Cristiane Britto e ex-ministra Damara Alves – Brasília – DF.

08 de Junho: Celebração de aplicação da metodologia criada pela equipe de pesquisadores da Atuação Global para o Governo Federal em parceria com o PNUD para aplicação piloto do Programa Vem Viver - juntos pela proteção da vida num dos municípios selecionados em Nova Iguaçu/RJ.

11 de Junho: Fórum de Formação Ensino Para Vida - Teresina – PI.

12 de Junho: Assessoria nas turminhas PEVI Samuel e PEVI Boas Novas - Floriano – PI.

13 de Junho: Fórum Ensino Para Vida On-line Módulo 1 ao 5 – On-line.

14 de Junho: Participação do evento “Brasil, um País Plurípovos” – Curitiba – PR.

25 de Junho: Fórum de Formação Ensino Para Vida - Brasília – DF.

29 de Junho: Assessoria no PEVI Agir Campus Portão em Curitiba – PR.

### Julho/2022:

01 de Julho: Assessoria no PEVI Construindo Novos Valores – Pr.

02 de Julho: Fórum de Formação Ensino Para Vida Presencial em Brasília – DF.

05 de Julho: Assessoria no PEVI Agir - Campus A. Tamandaré e PEVI Viva Hope – Curitiba – PR.

06 de Julho: Assessoria no PEVI + Amor em Macaé no Rio de Janeiro – RJ.

07 de Julho: Visita ao PEVI Recrear Kids em Brasília – DF.

08 de Julho: PEVI Semeando Vida em Angra dos Reis – RJ.

09 de Julho: Fórum de Formação de Ensino Para Vida - Timóteo- MG

10 de Julho: Fórum Ensino Para Vida em Cuamba - Moçambique.

11 de Julho: Treinamento de Gestores da Associação Florescer, Cuamba - Moçambique.

30 de Julho: Fórum Ensino Para Vida em Rio Branco - AC.

1.º Tabelião  
São José dos Pinhais - PR

São José dos Pinhais, 12 de julho de 2022

Gilson Martins Helpa  
Presidente

Rua Isabel A. Redentora, 2230, Centro  
São José dos Pinhais - PR - CEP 83005-010  
Fone (41) 3299-2800 - (41) 3382-1211  
www.daltencordeiro.com.br

**1.º Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR**  
DALTON BISHOP CORDEIRO - Tabelião

Selo nº 1124X qkqtk.zcca2-aujE.Oruhb  
Valide este selo em <http://selo.funarpan.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:

[CVV] S J x O J - GILSON MARTINS HELPA

Em testemunho da verdade. S. J. dos Pinhais, 13 de Julho de 2022

094-ANDREA PRZYBYCIEN-ESCREVENTE-AP



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 190/2022

#### DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela associação Atuação Voluntária, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº10.193.218/0001-63, com sede na Rua Tomazina, nº265, bairro Bom Jesus, localizado no CEP 83020-190, São José dos Pinhais, Paraná, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública.

Curitiba, 20 de julho de 2022.

**ALEXANDRE AMARO**

**Deputado Estadual**



**DEPUTADO ALEXANDRE AMARO**

Documento assinado eletronicamente em 20/07/2022, às 11:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **190** e o código CRC **1C6D5C8F3E2D8DE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 5794/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 25 de julho de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 346/2022**.

Curitiba, 25 de julho de 2022.

**Camila Brunetta**  
Mat. 16.691



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 25/07/2022, às 13:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5794** e o código CRC **1A6F5E8C7A6C7DF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 5806/2022

**Projeto de Lei nº:** 346/2022

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA

**Assunto:** Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) declaração do deputado autor do Projeto de Lei específica para Projetos de Utilidades Públicas de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada e que os documentos são autênticos ( Ação 291- doc. interno- Tipo 26- Modelo 45);

2) comprovação de inscrição junto ao Conselho Municipal ou Estadual de Assistência Social, conforme artigo 3º, caput, da Lei 17.826/2013.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 25 de julho de 2022.

Cordialmente.

**Cristiane Melluso**  
**Mat. 17.147**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 25/07/2022, às 15:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5806** e o  
código CRC **1F6E5D8A7D7B2EF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 5807/2022

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 25 de julho de 2022.

**Cristiane Melluso**

**Matrícula 17.147**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 25/07/2022, às 15:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5807** e o código CRC **1D6B5C8C7A7B3CF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 197/2022

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela (nome conforme art.1º do estatuto), sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº10.193.218/0001-63, com sede na Rua Dênis Diderot, nº74, bairro Aristocrata, localizada no CEP nº 83030-240, no município de São José dos Pinhais, Paraná, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 25 de julho de 2022.

**ALEXANDRE AMARO**

Deputado Estadual



**DEPUTADO ALEXANDRE AMARO**

Documento assinado eletronicamente em 25/07/2022, às 15:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **197** e o código CRC **1E6D5C8A7C7C4FD**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

- ESTADO DO PARANÁ -

## PROJETO DE LEI Nº 269, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Ciente o Plenário as Comissões  
Competentes p/ PARECER  
Em 14 / 10 / 2021  
PRESIDENTE

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Voluntariado Atuação Voluntária.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Voluntariado Atuação Voluntária, inscrita no CNPJ sob o número 10.193.218/0001-63, sediada na Rua Pedro Fogiatto, nº 530, no Bairro Jardim Aristocrata, São José dos Pinhais, Paraná.

Art. 2º A entidade referida no Art. 1º desta Lei, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal respectivo à sua área de atuação, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 3º Esta Lei será revogada nos seguintes casos:

I - não requerer perante o Município a expedição do necessário alvará de licença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação;

II - não requerer renovação de seu alvará, de licença, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de seu vencimento;

III - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;

IV - quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar a Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do registro público, a necessária alteração desta Lei;

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no inciso IV deste artigo, a entidade encaminhará a alteração estatutária e a ata de eleição da diretoria em exercício do mandato, à Comissão Temática da Câmara Municipal, correspondente à área de atuação da entidade, que elaborará o projeto de lei respectivo.

Art. 4º Ocorrerá suspensão dos efeitos desta Lei, quando a Entidade deixar de apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal respectivo à sua área de atuação, relatório detalhado dos serviços prestados à coletividade do ano anterior.

Art. 5º Os casos de revogação e suspensão referidos nos Artigos 3º e 4º desta Lei serão publicados no Diário Oficial do Município, sendo que, para os casos de suspensão, ficam cessados os direitos decorrentes desta presente Lei, os quais serão restabelecidos, sem efeito retroativo, após a apresentação do relatório detalhado de atividades.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2021.

---

**Samuel Pinheiro**  
Vereador



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 6449/2022

Autor: ALEXANDRE AMARO

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTARIADO ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA

Projeto de Lei nº: 346/2022

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 26 de setembro de 2022.

**Cristiane Melluso**  
Mat. 17.147



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 26/09/2022, às 17:42, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6449** e o código CRC **1A6E6A4D2A2E4DD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4269/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 19/10/2022, às 18:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4269** e o código CRC **1F6E6F6E2F1A0CF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 1779/2022

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 346/2022

Projeto de Lei nº. 346/2022

Autor: Deputado Alexandre Amaro

Concede Título de Utilidade Pública à Associação Atuação Voluntária, localizada no município de São José dos Pinhais.

**EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.**

### PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Associação Atuação Voluntária, localizada no município de São José dos Pinhais.

### FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, “g”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

**Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:**

**VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:**

**g) declaração de utilidade pública de entidades civis.**

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de incentivar a saúde preventiva, para crianças, jovens e adultos. Promove a assistência social e voluntariado, na qual, fomenta o apoio, assessoramento, a prestação de serviços e o treinamento de pessoas e organizações que atuam em atividades sociais, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

**Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:**

**I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;**

**II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;**

**III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.**

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumprido ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra óbice nos requisitos da **Lei Complementar federal nº 95/98**, bem como, **no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 346/2022**, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Curitiba, 25 de outubro de 2022

**DEPUTADO NELSON JUSTUS**

**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ**

**DEPUTADO MARCIO PACHECO**

**Relator**



**DEPUTADO MARCIO PACHECO**

Documento assinado eletronicamente em 25/10/2022, às 15:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1779** e o código CRC **1F6E6D6B7E2A2FE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 6655/2022

Informo que o Projeto de Lei nº 346/2022, de autoria do Deputado Alexandre Amaro, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 25 de outubro de 2022.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 26 de outubro de 2022.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 26/10/2022, às 10:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6655** e o código CRC **1B6F6C6E7B9C1DB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4326/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 26/10/2022, às 14:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4326** e o código CRC **1F6C6A6A7A9E1FB**